



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2017.

DATA: 22/09/2017.

AUTOR: HELDER PEDRO BARROS.

ASSUNTO: “ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 147 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

Apresentado em 26 de Setembro de 2017
Rejeitado em 28 de Setembro de 2017
Aprovado em _____ de _____ de _____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____ 02 votos Sim,
Arquivado em 28 de Setembro de 2017 09 votos não.
Resolução nº _____ de _____ de _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretária, Japeri _____ de _____ de _____



C. M. JAPERI		
PROTOCOLO		
DATA:	22 / 09 / 2017	
Nº	LIVRO	FLº
005	03	01

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Gabinete do Vereador

Helder Pedro Barros

Projeto de Resolução 2017

Altera a redação do Artigo 147 – Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Japeri que possui a seguinte redação:

Art. 147 - As sessões ordinárias serão bi-semanais, realizando-se às Terças e Quintas-Feiras, com início às 10:00 hs

Será alterado com a seguinte redação:

Art. 147 - As sessões ordinárias serão bi-semanais, realizando-se às Terças e Quintas-Feiras, com início às 18:00 hs


Helder Pedro Barros

Vereador

C. M. JAPERI		
EXPEDIENTE LIDO		
DATA:	26 / 09 / 2017	
<i>Alonny A. P. Soares</i>		

C. M. JAPERI		
DISCUSSÃO ÚNICA		
DATA:	28 / 09 / 2017	
<i>Reprovado Alonny</i>		

JUSTIFICATIVA

O município de Japeri é uma das poucas Casas Legislativas do Estado do Rio de Janeiro se não for a única que a Sessão Ordinária é pela manhã.

Isso inviabiliza a participação de grande parte da população, já que trabalha, ou seja, manter a Sessão às 10:00 horas acaba dificultando o munícipe de participar da discussões desta Casa Legislativa.